

LEI ORDINÁRIA Nº 256

de 05 de outubro de 1964

Cria o cargo de Auxiliar de Tesoureiro e fixa os vencimentos do mesmo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado o cargo de Auxiliar de Tesoureiro da Municipalidade.

Art. 2º.. *Os vencimentos fixos de funcionários constantes do item anterior, são fixados em Cr\$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros), mensais.*

Art. 3º.. *A verba para ocorrer as despesas provenientes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - Administração Superior - Tesouraria - 8.09.0 - Vencimento de 1 Tesoureiro.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal
(a) Aristides Figueiredo Secretário*

Lei Ordinária Nº 256/1964 - 05 de outubro de 1964